

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 439

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3668 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022***"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o
disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei
Municipal 1150/2021;**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
14.01 04.122.7001.2238 1158/3.3.90.46.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenação e Integração de Governo Auxílio Alimentação	2.000,00
15. 04.122.7001.2234 617/3.3.90.46.00 04.129.9001.0001 619/3.3.90.47.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Auxílio Alimentação PASEP - Geral Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00 12.000,00
16. 01. 10.301.1001.2039 743/3.1.90.11.00 795/3.3.90.36.00 10.303.1001.2028 1596/3.3.90.30.00 10.304.1012.2019 821/3.3.90.46.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção dos Serviços Administrativos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Assistência Farmacêutica Material de Consumo Controle/Fiscalização de Serviços, Produtos, Alimentos e Bebidas Auxílio Alimentação	3.000,00 16.000,00 700,00 1.000,00
17. 03. 12.361.2001.2041 944/3.1.90.11.00 1052/3.3.90.39.00 12.365.2002.2050 1010/3.1.90.11.00 999/3.3.90.36.00 12.365.2002.2051 881/3.1.90.11.00 1674/3.3.90.36.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Educação Funcionamento do Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Funcionamento da Pré-Escola Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Funcionamento das Creches Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87.500,00 50.000,00 85.000,00 5.000,00 150.000,00 27.000,00
18. 15.451.5010.2173 705/3.3.90.46.00 15.452.5010.2190 671/3.3.90.46.00	S. M. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Conservação de Vias Públicas Auxílio Alimentação Manutenção dos Serviços Administrativos Auxílio Alimentação	9.000,00 2.000,00
19.01 08.244.4007.2152 854/3.3.90.46.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção dos Serviços Administrativos Auxílio Alimentação	7.000,00
20. 04.121.7001.2240	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção Serviços Administrativos e de Planejamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

733/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
1263/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
14.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.181.7001.2241	Manutenção da Atividade Delegada	
1485/3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	8.000,00
02.	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.4002.2130	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
595/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2002	Atendimento Odontológico	
739/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
1578/3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.391.3002.2099	Funcionamento do Centro Cultural e Museológico	
936/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
13.392.3002.2089	Manutenção dos Serviços Administrativos	
938/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
13.392.3002.2098	Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal	
940/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
03.	Coordenação de Educação	
12.306.2006.2076	Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental	
974/3.3.90.30.00	Material de Consumo	77.000,00
12.361.2001.2048	Transporte Escolar	
1009/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
12.361.2007.2077	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1046/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.364.2003.2065	Transporte de Alunos do Ensino Superior	
986/3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.000,00
04.	Coordenação de Turismo	
27.695.6004.2097	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Local	
1156/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.	S. M. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452.5001.1034	Implantação de Novo Aterro Sanitário	
1269/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
1177/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
630/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
725/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15.452.5008.1052	Reforma e Ampliação do Cemitério	
1060/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
721/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
15.452.5008.1053	Implantação do Novo Cemitério Municipal	
1496/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1497/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
728/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
26.782.5010.1043	Aquisição de Caminhão e Máquina	
1244/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.4010.2151	Proteção Social Especial ao Idoso	
1498/3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

863/3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
882/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
08.244.4010.2150	Proteção Social Especial a Família	
875/3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
893/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.4010.2153	Manutenção Programa Mun. de Auxílio Desemprego	
1243/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
20.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
15.452.7001.2242	Manutenção/Fiscalização Sistema Viário Municipal	
1601/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
1488/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de dezembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3669 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei
Municipal 1150/2021;***DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2001.2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
944/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	542.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro – Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de dezembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3669/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.000,00	4.075.000,00	2.065.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	11.796.000,00	13.260.000,00	1.464.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	860.000,00	1.156.000,00	296.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	215.000,00	215.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	43.100,00	40.100,00	-3.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	11.991.000,00	12.974.000,00	983.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	660.000,00	800.000,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	91.000,00	84.000,00	-7.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	38.900,00	47.900,00	9.000,00
Total	27.710.400,00	32.657.400,00	4.947.000,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			3.361.366,00
Abertos			2.819.366,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			542.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			1.585.634,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3670 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal 1150/2021;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,	160.000,00
03.	TURISMO E LAZER	50.000,00
12.361.2001.2041	Coordenação de Educação	40.000,00
953/3.1.90.13.00	Funcionamento do Ensino Fundamental	
996/3.3.90.36.00	Obrigações Patronais	
1027/3.3.90.46.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Auxílio Alimentação	

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,	125.000,00
03.	TURISMO E LAZER	125.000,00
12.365.2002.2050	Coordenação de Educação	
947/3.1.90.11.00	Funcionamento da Pré-Escola	
12.365.2002.2051	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
949/3.1.90.11.00	Funcionamento das Creches	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de dezembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3671 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores a 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as normas contábeis e financeiras contidas na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as exigências na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2022 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de restos a pagar inscritos como não processados, não liquidados até a presente data, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do serviço de contabilidade do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, direta e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, valores inscritos em restos a pagar poderão ter sua validade devidamente prorrogada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de dezembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2022**

Dispõe sobre o recesso de expediente administrativo na Câmara Municipal no mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

ARTIGO 1º - Fica declarado Recesso na Câmara Municipal, o período de 26 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de dezembro de 2022.

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA
Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliei Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d06d-e2bf-6b42-7c68

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 439, ano II, veiculado em 21 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 21/12/2022 às 17:48:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d06d-e2bf-6b42-7c68>